

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 001/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**“REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS”**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos art. 1º, I e II e art. 10, I e VII da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal; no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016; na MP nº 1.143/2022; e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26/2023 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, tendo como base os parâmetros constantes na MP nº 1.143/2022; e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26/2023 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda; consonante o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal e no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016.

Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em 1º janeiro de 2023 para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26/2023 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:8C88CCA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2023. Edição 2953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>